

CNPJ: 87.612.826/0001-90

### EDITAL N.º 31, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Edital de processo seletivo simplificado para contratação de 01 médico por prazo determinado.

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência-RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado em número de **01 (um) Médico**, para desempenhar funções, junto à Secretaria de Saúde, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 194 a 197 da Lei Municipal n° 1.700/05, de 27 de setembro de 2005, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 040/2010, de 04 de outubro de 2010.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n.º 34, de 04 de junho de 2020.
- 1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- 1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
- **1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no meio eletrônico www.independencia.rs.gov.br.
- **1.5** Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 199 da Lei Municipal nº 1.700/05, 27 de setembro de 2005.
- **1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

Rua Senador Pinheiro, 1348 - INDEPENDÊNCIA/RS CEP 98915-000

Fone/Fax: (55) 3539-4200 - administracao@independencia.rs.gov.br



CNPJ: 87.612.826/0001-90

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

**2.1** As funções temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

CARGO: MÉDICO

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência médico-cirúrgica, fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais, atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de controle e ingresso, licença e aposentadoria; fazer visitas domiciliares e zelar pela saúde preventiva; preencher e assinar laudos e exames; fazer diagnósticos e recomendar a terapia indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais, tais como: sangue, urina, raio X e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; aplicar métodos de medicina preventiva; participar de programas voltados para a saúde pública; realizar acompanhamentos junto a creches e outras entidades de responsabilidade do município que requeiram atenção na área; preencher a ficha individual única do paciente; preparar relatórios mensais relativas as atividades do cargo; executar outras tarefas correlatas e afins.

**2.2** A carga horária semanal deverá ser desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio, na forma que segue.

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
Médico	20 horas	

**2.3** Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente aos contratados os vencimentos na forma estipulada no quadro que segue, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

CARGO	VENCIMENTO	
Médico	R\$ 5.206,15 +	
	20% à título de insalubridade =	
	R\$ 1.041,23	





CNPJ: 87.612.826/0001-90

- 2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
- 2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- **2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts.129 a 130 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### 3. INSCRIÇÕES

- **3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Rua Senador Pinheiro, n.º 1348, **no período de 27/09/2021 à 01/10/2021**, no horário compreendido entre às 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, junto à sala da Secretaria de Administração.
- 3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- **3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.3 As inscrições serão gratuitas.

### 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- **4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
- **4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.
- **4.1.2** Documentos originais e cópias, que serão autenticados pela comissão no ato da inscrição, de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia

Rua Senador Pinheiro, 1348 - INDEPENDÊNCIA/RS CEP 98915-000

Fone/Fax: (55) 3539-4200 - administracao@independencia.rs.gov.br



CNPJ: 87.612.826/0001-90

Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

- **4.1.3** Prova de quitação das obrigações militares (se do sexo masculino) através de Certidão de Dispensa de Incorporação, Certidão de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado;
- **4.1.4** Prova de quitação das obrigações eleitorais através de certidão emitida do site da Justiça Eleitoral, http://www.tse.jus.br;
- **4.1.5** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
- **4.2** As cópias dos documentos apresentados no ato da inscrição, somente serão autenticadas mediante apresentação dos documentos originais após conferência dos mesmos;
- -OBS: Os documentos apresentados para a autenticação são de responsabilidade do candidato.

### 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município, <u>www.independencia.rs.gov.br</u>, no prazo de um dia, o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- **5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- **5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciará o recurso, podendo reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

1



CNPJ: 87.612.826/0001-90

- **5.2.3** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia.
- **5.2.4** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

### 6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- **6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.
- **6.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
- **6.3** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- **6.4** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- 6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
- **6.6** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

#### Cargo de Médico 20h

<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	
Comprovação de experiência nas funções de Médico, mediante apresentação de anotação em carteira profissional ou declaração de empregador- pessoa jurídica.	5 ponto p/ cada ano	30	
Pós-graduação em saúde pública com duração mínima de 360 horas.	10	10	
Residência médica nos termos do Decreto nº 80.281 de 5 de setembro de 1977.	10	10	
Mestrado em área de saúde pública	20	20	
Doutorado em área de saúde pública	30	30	
TOTAL		100	

Rua Senador Pinheiro, 1348 - INDEPENDÊNCIA/RS CEP 98915-000

Fone/Fax: (55) 3539-4200 - administracao@independencia.rs.gov.br



CNPJ: 87.612.826/0001-90

## 7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 7.1 No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
- **7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

#### 8. RECURSOS

- **8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
- **8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- **8.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- **8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- **8.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

### 9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- **9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- 9.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual a sessenta anos.
- 9.1.2 tiver obtido a maior nota no critério de experiência.
- 9.1.3 Sorteio em ato público.
- **9.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, publicado através de Edital, no site da prefeitura www.independencia.rs.gov.br



CNPJ: 87.612.826/0001-90

**9.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## 10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
- 10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

#### 11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
- 11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- 11.1.4 Ter nível de formação exigida conforme segue:

Cargo	Escolaridade	Outro
Médico	Nível superior completo	Habilitação legal para o exercício da profissão

- 11.1.5 Apresentar os demais documentos que segue:
- Declaração de que não acumula cargo público;

-6



CNPJ: 87.612.826/0001-90

- Declaração da relação de bens e rendas;
- Declaração Negativa de Antecedentes Criminais;
- Xerox Comprovante de Endereço;
- Xerox CTPS (Carteira de Trabalho) e Nº do PIS/PASEP;
- Xerox Carteira de Identidade e CPF;
- Xerox Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Xerox Comprovante de Quitação Serviço Militar (quando do sexo masculino);
- Xerox Titulo de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral (Emitido via Site <a href="http://www.tse.jus.br">http://www.tse.jus.br</a>, ou Cartório Eleitoral);
- Declaração Da Ficha Limpa (conforme modelo disponibilizado pela prefeitura);
- Alvará De Folha Corrida Judicial;
- -Certidão Criminal Eleitoral (Emitido via Site http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes, ou Cartório Eleitoral);
- Certidão Judicial De Distribuição Criminal De 2º Grau Para Os Efeitos De Verificação De Enquadramento Na Lei Federal Complementar 135/2010 (Emitido via Site http://www.tjrs.jus.br);
- Certidão Judicial Criminal Negativo (Emitido via Site http://www.tjrs.jus.br);
- 11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 11.3 Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

0



CNPJ: 87.612.826/0001-90

- 11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
- 11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- 11.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda a necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

#### 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final, no site do Município www.independencia.rs.gov.br.
- 12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

Ademir Matielli

Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.



CNPJ: 87.612.826/0001-90

3.4.3 DOUTORADO	
Curso/área	
Instituição de Ensino	
Ano de Conclusão	
4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁR	EA AFIM À FUNCÃO
Instituição de Eusino:	
Data de início:	Data da conclusão:
Carga horária:	
Constitution of the consti	
Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
Data de início:	Data da conclusão:
Carga horária:	
Course Lánce.	
Luctituição do Engino:	
Instituição de Ensino:	Data da conclusão:
Carga harária:	Data da concrusão.
Carga horária:	
Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
Data de início:	Data da conclusão:
Carga horária:	
Curso / área:	-
Instituição de Ensino:	Data da conclusão:
Carga horária:	Data da concrusão.
Caiga noraria.	
5. EXPERIÊNCIA	

### 6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:



CNPJ: 87.612.826/0001-90

Independência-RS,/2021.
Assinatura do Candidato



CNPJ: 87.612.826/0001-90

## ANEXO II CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### II - Análise de Currículos

Abertura das Inscrições	5 dias	
Publicação dos Inscritos	1 dia	
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
Análise dos currículos / critério de desempate	3 dias	
Publicação do resultado preliminar	1 dia	
Recurso	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do	1 dia	
critério de desempate		
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
TOTAL	18 dias	

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no art.37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o art. 197, da Lei Municipal nº 1.700/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), a contratar temporariamente e por excepcional interesse público o seguinte servidor:

N° de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
01	Médico	Nível superior completo em Medicina, Habilitação legal para o exercício da profissão	20% à título de	20h

- Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior será pelo período de até 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e será realizado através de processo se¹etivo simplificado.
- Art. 3º Os requisitos exigidos para a contratação de servidores, bem como suas atribuições são as constantes do anexo I, da presente Lei, e no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005.
- Art. 4º Os contratados desempenharão suas atividades junto a Secretaria de Saúde.
- Art. 5º A contratação autorizada por esta lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

08.01 10 301 0006 2.059 MANUTENÇÃO DO PSF (496) 3190 04 – 0040 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Art. 6º Apresente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 22 DE SETEMBRO DE 2021.

#### DIRCEU FIORIM

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

#### ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO

#### PADRÃO DE VENCIMENTO: 16 ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Prestar assistência médico-cirúrgica, fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais
- b) Descrição Analítica: Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de controle e ingresso, licença e aposentadoria; fazer visitas domiciliares e zelar pela saúde preventiva; preencher e assinar laudos e exames; fazer diagnósticos e recomendar a terapia indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais, tais como: sangue, urina, raio X e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; aplicar métodos de medicina preventiva; participar de programas voltados para a saúde pública; realizar acompanhamentos junto a creches e outras entidades de responsabilidade do município que requeiram atenção na área; preencher a ficha individual única do paciente; preparar relatórios mensais relativas as atividades do cargo; executar outras tarefas correlatas e afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga Horária de 20 horas, de acordo com a necessidade do município.
- b) Especial: Serviço externo; dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviços em mais de uma unidade.

Requisitos para provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Nível superior completo

c) Outros: Habilitação legal p

Publicado por:

Eliane Neumann Paim

Código Identificador:833D205F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 31, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

### EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA TORNA PÚBLICO que se encontra disponível no *site* www.independencia.rs.gov.br, Acesso Rápido - Editais e no Painel de Publicações do Município o Edital n° 31/2021, de abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 01 (um) Médico para atuar junto à Secretaria de Saúde. Inscrições abertas no período de 27/09/2021 à 01/10/2021, junto a Secretaria Municipal de Administração, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Independência, em 22 de setembro de 2021.

#### DIRCEU FIORIM

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por: Eliane Neumann Paim Código Identificador:90BB7ADD

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS POR ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

#### AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados que está procedendo ao PROCESSO DE SELEÇÃO de Pessoas Jurídicas para Apresentação de propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de beneficios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Independência. As pessoas Jurídicas interessadas em participar do processo de seleção deverão entregar os documentos indicados no edital 01/2021, na Secretaria de Administração do município de Independência, até dia 15/10/2021, ás 17h. O edital encontra-se á disposição dos interessados na sede do Município, sito na Secretaria Municipal de Administração. Rua Senador Pinheiro. 1348. Horário de funcionamento das 08hs ás 11:30hs e 13:30hs ás 17:00hs. E no endereço eletrônico administracao@independencia.rs.gov.br

Independência, em 22 de setembro de 2021.

#### DIRCEU FIORIM

Vice Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal.

Publicado por: Eliane Neumann Paim Código Identificador:0FAFAAC5

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ